



N.º :

Assunto :

Serviço :

Data :

LEI Nº 558

Autoriza assinar Convênio com o Estado de Minas Gerais.

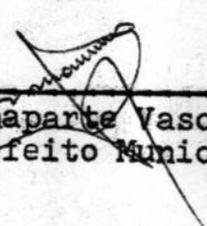
A Câmara Municipal de Papagaios decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Papagaios, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, autorizada a assinar Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde, visando a municipalizar a saúde pública no Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaios, em 03 de Julho de 1.987.

  
\_\_\_\_\_  
José Bonaparte Vasconcelos Fonseca  
Prefeito Municipal